

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/ 2006 – PGEGC

A presente Instrução Normativa substitui a Instrução Normativa 03/2005 e estabelece os **Procedimentos para Defesa de Dissertação, Exame de Qualificação e Defesa de Tese** no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento.

Art 1. O aluno poderá solicitar a marcação de sua **Defesa de Dissertação** quando em seu Histórico Escolar (Plataforma EGC) já tiver cumprido os seguintes requisitos:

- i) Ter cursado 18 créditos, sendo 08 obrigatoriamente no EGC (conforme Portaria Nº 016/ PGEGC – 2005).
- ii) Ter obtido média ponderada igual ou superior a 3,0 nas disciplinas cursadas no Programa (conforme regimento capítulo III § 1).
- iii) Ter obtido o mínimo de 04 créditos em Atividades Acadêmicas, com mínimo de 02 créditos referentes à Produção Intelectual, devidamente comprovada (Conforme as Portarias No 008/PGEGC-2005 e Nº 016/ PGEGC–2005)
- iv) Ter apresentado comprovação de proficiência em língua estrangeira (conforme Portaria Nº 21/ PGEGC – 2005).
- v) Ter cumprido os prazos legais no curso (conforme estabelecido no Regimento Interno do EGC).

Parágrafo 1º - Para confirmação da marcação de defesa é necessário que o mestrando preencha o Formulário PEDIDO DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO disponível no site do EGC (www.egc.ufsc.br), com a devida concordância de seu orientador, e entregue à Secretaria do Programa juntamente com uma cópia do resumo impressa e uma em formato digital.

Parágrafo 2º - Qualquer modificação deverá ser avisada por escrito à Secretaria do Programa, com antecedência de no mínimo 5 dias.

Art 2. O aluno poderá solicitar marcação seu **Exame de Qualificação de Doutorado** quando em seu Histórico Escolar (plataforma EGC) já tiver cumprido os seguintes requisitos:

- i) Ter cursado 36 créditos, sendo 12 obrigatoriamente no EGC (conforme Portaria Nº 016/ PGEGC – 2005).
- ii) Ter obtido média ponderada igual ou superior a 3,0 nas disciplinas cursadas no Programa (conforme regimento capítulo III § 1).
- iii) Ter apresentado comprovação de proficiência em 2ª língua estrangeira (conforme Portaria Nº 21/ PGEGC – 2005).

iv) Ter cumprido os prazos legais no curso (conforme estabelecido no Regimento Interno do EGC).

Parágrafo 1º - Para confirmação da marcação de qualificação é necessário que o doutorando preencha o Formulário EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO disponível no site do EGC (www.egc.ufsc.br) e entregue à Secretaria do Programa juntamente com uma cópia do resumo do projeto de qualificação impressa e em cd formato digital.

Parágrafo 2º - Qualquer modificação deverá ser avisada por escrito à Secretaria do Programa, com antecedência de no mínimo 5 dias.

Art 3. O aluno poderá solicitar marcação de sua **Defesa de Tese** quando em seu Histórico Escolar (plataforma EGC) já tiver cumprido os seguintes requisitos:

- i) Ter obtido o mínimo de 12 créditos em Atividades Acadêmicas, com mínimo de 06 créditos referentes à Produção Intelectual, devidamente comprovada (Conforme as Portarias No 008/PGEGC-2005 e Nº 016/ PGEGC-2005)
- ii) Ter seu Exame de Qualificação ao Doutorado aprovado no mínimo 90 dias antes da data da defesa da tese.

Parágrafo 1º - Para confirmação da marcação da Defesa de Tese é necessário que o Doutorando preencha o formulário PEDIDO DE DEFESA DE TESE disponível no site do EGC (www.egc.ufsc.br) e entregue à Secretaria do Programa juntamente com uma cópia do resumo impressa e uma em formato digital 15 dias antes da data da defesa.

Parágrafo 2º - Qualquer modificação deverá ser avisada por escrito à Secretaria do Programa, com antecedência de no mínimo 5 dias.

Florianópolis, 6 de Janeiro de 2006.

Prof. Paulo Maurício Selig

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento